



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 082/2021

DE 15 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 3274/2021, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade da empresa **I.N SILVA INCORPORADORA EIRELI**

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 08 (oito), Quadra 122 (cento e vinte e dois), situado no Loteamento Alexânia, neste município, de propriedade da empresa **I.N SILVA INCORPORADORA EIRELI**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, o Lote 08 (oito), da Quadra 122 (cento e vinte e dois), situado no Loteamento Alexânia, com área total de 450,00m², será Desmembrado em dois (02) módulos sendo os Lotes **08-A** e **08-B**, com as seguintes características:

LOTE 08-A: Frente para a Rua 84, medindo 7,50m; lado direito para o lote 08-B, medindo 30,00m; fundos para o lote 12, medindo 7,50m; lado esquerdo para o Lote 07, medindo 30,00m.
Área: 225,00 m².

LOTE 08-B: Frente para a Rua 84, medindo 7,50m; lado direito para os lotes 09 e 10, medindo 30,00m; fundos para o lote 12, medindo 7,50m; lado esquerdo para o lote 08-A, medindo 30,00m.
Área: 225,00 m².

Art. 3º. – Os lotes **08-A** e **08-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUM 3** (Zona de Uso Misto 3), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente remembramento/desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2.021.

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Fábio Barbosa Gomes
Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Port. 002/2021

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 15 / 06 / 2021

Secretária Administrativa